



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 221/2022
Contratação de Serviços Técnicos do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.



SOLICITAÇÃO DE COMPRA E ORDENAMENTO DA DESPESA

A Direção e a Presidência da Câmara Municipal de Indaial, por meio do presente ato, vêm requerer a abertura de processo licitatório na modalidade **dispensa de licitação**, para a contratação de serviços técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM para a Câmara de Vereadores de Indaial, considerado essencial, pelos motivos a seguir expostos.

Justificativa

O IBAM atua há aproximadamente 60 anos, distinguindo-se por oferecer às Câmaras Municipais e a outros órgãos públicos sua experiência e crescente conhecimento. Seu estatuto social define o instituto como “uma instituição de assistência social, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para problemas da Administração Pública, especialmente a municipal, no marco do desenvolvimento sustentável, bem como o aperfeiçoamento de pessoal dos setores público e privado com vistas à melhoria de desempenho, o ingresso no mercado de trabalho, a promoção da inclusão social e o bem estar da sociedade”.

Possui conhecimento acumulado de todos os anos de esforço contínuo, hoje apoiado por estrutura eficiente e moderna, contando com corpo técnico multidisciplinar de numerosos especialistas pós-graduados, inclusive com títulos de doutor e mestre em suas áreas.

Essa qualidade não é encontrada em qualquer instituição, tampouco pode ser oferecida por qualquer profissional, pois, se uma e outra possuem especificação em determinado aspecto, não possuem em outro, e não lidam com todas as áreas de atuação da Administração Pública. Logo, não possuem capacidade de executar trabalhos que devam estar apoiados em dois vértices: conhecimento específico da área e conhecimento no setor público, com suas especificidades legais e administrativas.

Nesse sentido, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 1993, é dispensável a licitação “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Requisição

Para atender à necessidade ora apresentada, requisitamos a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 1993, para a prestação do serviço continuado pelo IBAM pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21/07/2022, contando com:

- Consultas telefônicas, presenciais e via internet ilimitada.
- Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal “Laboratório de Administração Municipal”, o qual é mantido pelo instituto na internet, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- Acesso a banco de dados com mais de cinquenta mil pareceres sobre os ramos do Direito Público.



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Indaial

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial

Processo Licitatório: _____

Contratação de Serviços Técnicos do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.



- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- Ambiente seguro digitalmente certificado.
- Sigilo total da fonte.
- Código de confirmação da autenticidade do documento.
- Aviso de respostas disponíveis via SMS.
- Celeridade e presteza no atendimento.
- Transferência de dados ilimitados.

Solicitamos, dessa forma:

- a) Que seja orçado os itens conforme especificidade acima descrita.
- b) Que sejam ordenados a despesa e o certificado da previsão e disponibilidade de recursos orçamentários, bem como aprovação da assessoria jurídica sobre a requisição apresentada.

Indaial (SC), 1º de julho de 2022.

Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora – Câmara Municipal de Indaial

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente – Câmara Municipal de Indaial